



## PROJETO DE LEI Nº 070/2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

|    |                       |     |  |            |         |       |
|----|-----------------------|-----|--|------------|---------|-------|
| 04 | 01                    | 00  | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE            |            |         |       |
| 8  | 10.301.0004.2094.0000 |     | SAMS - Administração Geral                     | 300.000,00 |         |       |
|    | 3.1.90.91.00          |     | SENTENÇAS JUDICIAIS                            |            | F.R.: 0 | 01 00 |
|    | 01                    |     | TESOURO  |            |         |       |
|    | 310                   | 000 | SAÚDE-GERAL                                    |            |         |       |
| 9  | 10.301.0004.2094.0000 |     | SAMS - Administração Geral                     | 100.000,00 |         |       |
|    | 3.3.90.30.00          |     | MATERIAL DE CONSUMO                            |            | F.R.: 0 | 01 00 |
|    | 01                    |     | TESOURO  |            |         |       |
|    | 310                   | 000 | SAÚDE-GERAL                                    |            |         |       |
| 25 | 10.301.0004.2103.0000 |     | SAMS Atenção Básica - Medicina                 | 100.000,00 |         |       |
|    | 3.3.90.39.00          |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            | F.R.: 0 | 05 00 |
|    | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |         |       |
|    | 300                   | 009 | Ministerio da Saude - PAB                      |            |         |       |

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

|    |                       |     |  |             |               |       |
|----|-----------------------|-----|--|-------------|---------------|-------|
| 04 | 01                    | 00  | SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE            |             |               |       |
| 16 | 10.301.0004.2103.0000 |     | SAMS Atenção Básica - Medicina                 | -100.000,00 |               |       |
|    | 3.1.90.11.00          |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  |             | F.R. Grupo: 0 | 05 00 |
|    | 05                    |     | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |             |               |       |
|    | 300                   | 009 | Ministerio da Saude - PAB                      |             |               |       |
| 18 | 10.301.0004.2103.0000 |     | SAMS Atenção Básica - Medicina                 | -300.000,00 |               |       |
|    | 3.1.90.13.00          |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           |             | F.R. Grupo: 0 | 01 00 |
|    | 01                    |     | TESOURO  |             |               |       |
|    | 310                   | 000 | SAÚDE-GERAL                                    |             |               |       |





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

|    |                       |   |                     |
|----|-----------------------|---|---------------------|
| 27 | 10.301.0004.2104.0000 | SAMS Atenção Básica Odontologia               | -100.000,00         |
|    | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    | 01                    | TESOURO                                       |                     |
|    | 310 000               | SAÚDE-GERAL                                   |                     |

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2024 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de agosto de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 070/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00, através de convênios estaduais, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficiente, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 300.000,00, destinado ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, cuja não quitação pode acarretar sanções severas ao município, inclusive a inscrição nos cadastros de inadimplência e bloqueio de repasses federais e estaduais.
- b) R\$ 100.000,00 destinado à aquisição de material de consumo essenciais para a continuidade dos serviços públicos, garantindo o bom funcionamento das atividades cotidianas e o atendimento adequado às necessidades da população.
- c) R\$ 100.000,00, destinado à contratação de serviços de terceiros para a execução de atividades que não podem ser realizadas pelos servidores municipais, assegurando a prestação eficiente de serviços públicos e a realização de projetos prioritários para o município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 09/08/2024.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 065/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a recapeamento asfáltico, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 066/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à aquisição de veículo para a Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 067/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado à reforma dos gabiões do município, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 068/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 069/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 070/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 071/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



